



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

CONTRATO N.º 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE OCAUÇU A EMPRESA LIFE  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA  
LTDA.

Aos 21 dias, do mês de julho do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE OCAUCU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.482.248/0001-01, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. ALESANDRA COLOMBO, brasileira, agente político, portadora da CI-RG. N.º. 19.338.131-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF. N.º. 110.558.518-28, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa LIFE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, situada na Rua Campos Salles, n.º. 949, Bairro Alto Cafezal, cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.504-083, inscrita no CNPJ n.º. 05.087.744/0001-09, neste ato representado representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo **SENHOR**, ALAIR MENDES FRAGOSO, RG n.º. 5.871.430-3-SSP/SP e CPF/MF n.º. 043.417.948-50, e pelo **SENHOR**, OSWALDO ZANGUETTIN FILHO, RG n.º. 21.536.294-9-SSP/SP e CPF/MF n.º. 161.785.228-78, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato nos termos da **Pregão Presencial n.º. 13/2020**, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através do Pregão Presencial n.º 13/2020, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora e que tem por objeto a contratação empresa especializada para a execução dos serviços técnicos de instalação e manutenção de Rede Privada de conexão interligando o Centro de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Administração de Ocauçu a 20 (vinte) locais pertencentes a Prefeitura Municipal de Ocauçu (conforme relação constante no **Item**



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— / ' / ' / —

1.2) por meio de Fibra Óptica e equipamentos profissionais instalados em regime de comodato, bem como acesso à Internet, mediante implantação e manutenção de link de comunicação de dados de 200Mb/200Mb e instalação de Internet de 80Mb com Wi-fi para acesso da população em três pontos, nos termos da proposta apresentada pela contratada e do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial n° 13/2020.

1.2 - Pontos de Interligação Rede Privada:

1.2.1 - **Administrativo PRINCIPAL** (Avenida Celeste Casagrande, 204) (Principal) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.2"S 49°55'22.7"W).

1.2.2 - **Centro de Saude Augusto Destro** (Avenida Celeste Casagrande, 115) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.5"S 49°55'19.7"W).

1.2.3 - **CRAS** (Rua João Francisco Costa e Silva, 240) - (coordenadas aproximadas 22°26'18.4"S 49°55'24.4"W).

1.2.4 - **SAE** (Rua João Francisco Costa e Silva, 401) - (coordenadas aproximadas 22°26'19.3"S 49°55'29.6"W).

1.2.5 - **Escola Ighes Alves de Rezende** (Rua João Francisco Costa e Silva, 414) - (coordenadas aproximadas 22°26'18.5"S 49°55'30.4"W).

1.2.6 - **Secretaria de Educação** (Rua Francisco Gomes Arantes, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.8"S 49°55'14.0"W).

1.2.7 - **Assistência Social** (Rua André Menegucci, 150) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.4"S 49°55'15.4"W).

1.2.8 - **Almoxarifado** (Rua Antonio Abdo, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'23.1"S 49°55'16.3"W).

1.2.9 - **Emei Eloyde Rodrigues Caldeira** (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'29.8"S 49°54'49.5"W).

1.2.10 - **UBS Rosa Bife** (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 43) - (coordenadas aproximadas 22°26'29.4"S 49°54'48.5"W).



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

**1.2.11 - UBS Nova Columbia** (Avenida Carlos Colombo, 195) - (coordenadas aproximadas 22°24'16.3"S 49°53'46.2"W).

**1.2.12 - Entrada da Cidade 01** (Avenida Carlos Colombo, Bairro de Nova Columbia, encontro com a Vicinal que liga Nova Columbia a BR-153) - (coordenadas aproximadas 22°24'18.4"S 49°53'27.9"W).

**1.2.13 - Entrada da Cidade 02** (Entroncamento da Avenida Carlos Colombo com a Rua Atilio Arthur Genta no Bairro de Nova Columbia - Vicinal que liga Ocauçu a Nova Columbia) - (coordenadas aproximadas 22°24'16.1"S 49°53'53.2"W).

**1.2.14 - Entrada da Cidade 03** (Estrada Municipal que liga Ocauçu a Nova Columbia, Residencial Jacomini - Caixa de água da Prefeitura Municipal) - (coordenadas aproximadas 22°26'12.0"S 49°54'48.0"W).

**1.2.15 - Entrada da Cidade 04** (Entroncamento da Avenida Monsenhor Perez Descamps com a Estrada Municipal que liga Ocauçu a BR-153) - (coordenadas aproximadas 22°26'47.7"S 49°54'44.7"W).

**1.2.16 - Entrada da Cidade 05** (Entroncamento da Rua Jacy Tavares Boechat com a Rua Abraão Assad) - (coordenadas aproximadas 22°26'47.7"S 49°54'44.7"W).

**1.2.17 - Entrada da Cidade 06** (Rua Abraão Assad, no meio do quarteirão entre as Ruas José Casagrande e João Marques Caldeira) - (coordenadas aproximadas 22°26'13.1"S 49°55'30.6"W).

**1.2.18 - Entrada da Cidade 07** (Cruzamento da Avenida Celeste Casagrande com a Rua Luis Carlos Ciocca) - (coordenadas aproximadas 22°26'22.7"S 49°55'34.3"W).

**1.2.19 - Ginásio de Esportes** (Rua Francisco Gomes Arantes, 70) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.9"S 49°55'12.5"W).

**1.2.20 - Rodoviária Municipal** (Rua Francisco Gomes Arantes, 129) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.4"S 49°55'10.4"W).

**1.2.21 - Patio Almoxarifado** (Rua André Menegucci, 102) - (coordenadas aproximadas 22°26'22.7"S 49°55'13.9"W).



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

1.3 - Link de Internet Corporativa 200Mb/200Mb

1.3.1 - Administrativo (Avenida Celeste Casagrande, 204) - **50 MB;**

1.3.2 - Centro de Saude Augusto Destro (Avenida Celeste Casagrande, 115) - **25 MB;**

1.3.3 - CRAS (Rua João Francisco Costa e Silva, 240) - **10 MB;**

1.3.4 - SAE (Rua João Francisco Costa e Silva, 401) - **5 MB;**

1.3.5 - Escola Ighes Alves de Rezende (Rua João Francisco Costa e Silva, 414) - **30 MB;**

1.3.6 - Secretaria de Educação (Rua Francisco Gomes Arantes, 50) - **25 MB;**

1.3.7 - Assistência Social (Rua André Menegucci, 150) - **20 MB;**

1.3.8 - Almoxarifado (Rua Antonio Abdo, 50) - **5 MB;**

1.3.9 - Emei Eloyde Rodrigues Caldeira (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 50) - **15 MB;**

1.3.10 - UBS Rosa Bife (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 43) - **10 MB;**

1.3.11 - UBS Nova Columbia - **5 MB.**

1.4 - Ativação de Internet na Praça 80MB (Infraestrutura inclusa)  
INTERNET 80MB (COM WI-FI);

1.4.1 - Ponto 01: Praça da Matriz (Endereço de Referencia: Praça circundada pelas ruas: Avenida Celeste Casagrande, Rua Vereador Palmerino Colombo, Rua Antonio Abdo e Rua Horacio de Maio. Coordenadas Aproximadas - 22°26'22.8"S 49°55'23.0"W);

1.4.2 - Ponto 02: Praça da Pista de Skate (Endereço de Referencia: Praça circundada pelas ruas: Rua Francisco Gomes Arantes, Rua Alberto



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

Costa e Silva e Rua João Menegucci. Coordenadas Aproximadas - 22°26'23.3"S 49°54'58.6"W);

1.4.3 - Ponto 03: Praça de Nova Columbia (Endereço de Referência: Praça Circundada pelas ruas: Rua Carlos Colombo, Rua Manoel Jorge, Rua Angelo Colombo e Rua Antonio Colombo. Coordenadas Aproximadas - 22°24'16.2"S 49°53'42.5"W).

§ 1º - Os serviços constantes desta Cláusula deverão ser executados obedecendo às exigências e especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo II) do Pregão Presencial n° 13/2020, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

§ 2º - O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as demais condições pactuadas, mediante termo de aditamento, nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - Fica expressamente proibida a sublocação total ou parcial do serviço constante desta Cláusula.

§ 4º - O **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que venha causar embaraço à fiscalização dos serviços, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços objeto deste contrato, disponibilizando todo o ferramental e materiais adequados e necessários e mão de obra qualificada, arcando, ainda, com transportes, estadias, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e tudo o que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços contratados.

§ 1º - A **CONTRATADA** deverá iniciar e executar os serviços mediante Ordem de Serviços e orientação do Setor Administrativo, devendo obedecer aos prazos estipulados neste contrato e no edital do Pregão Presencial n° 13/2020.



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU/SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

—'—'—'—'

§ 2º - As ações a serem desenvolvidas deverão atender todas as exigências e objetivos do Termo de Referência, Anexo II da Pregão Presencial nº 13/2020, que passa a fazer parte deste Instrumento Contratual, além dos padrões de qualidade exigidos.

§ 3º - A **CONTRATADA** reserva ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a execução dos serviços, sempre que o mesmo julgar necessário, disponibilizando toda a documentação exigida, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos requeridos pelo responsável da fiscalização.

§ 4º - A **CONTRATADA** deverá fornecer aos seus funcionários os respectivos EPI's e EPC's necessários à execução segura dos serviços.

§ 5º - A **CONTRATADA** deverá empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicos especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas ao objeto do contrato, devendo conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor.

§ 6º - A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

§ 7º - A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais em relação a seus empregados que forem colocados à disposição do Contratante por conta deste Contrato;

§ 8º - A **CONTRATADA** deverá apresentar durante a execução do Contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

§ 9º - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á civil e/ou criminalmente por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, face ao não cumprimento do que aqui foi estabelecido;



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

—'—'—

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, fornecendo ao **CONTRATANTE** todas as informações que forem necessárias ao acompanhamento e à fiscalização dos serviços contratados, bem como deverá atender dentro dos prazos estabelecidos.

§ 11º - A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações e exigências constantes no Termo de Referência constante do Anexo II do edital do Pregão Presencial nº 13/2020.

§ 12º - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por todos os danos a que der causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ato próprio, de empregado ou preposto, durante a prestação dos serviços.

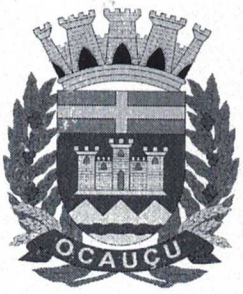
§ 13º - A **CONTRATADA** deverá responder pelo integral cumprimento das normas e regulamentos vigentes no País, quanto aos serviços contratados, bem como quanto às obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, securitárias, fiscais, comerciais, civis e criminais, relacionadas direta ou indiretamente aos serviços objeto do presente Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 - Durante a vigência do Contrato, o **CONTRATANTE** deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor(es) designado(s) pelo Setor Administrativo, mediante a adoção das medidas legais cabíveis para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Parágrafo único** - Caberá ainda ao **CONTRANTE**:

- a-) Permitir acesso aos profissionais, materiais e ferramentas da **CONTRATADA** aos locais de execução dos serviços;
- b-) Disponibilizar local adequado para montagem e desmontagem de equipamentos necessários a execução dos serviços;
- c-) Disponibilizar local e pontos de energia, necessários;
- d-) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor(es) designado(s) pelo Setor Administrativo;
- e-) Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU/SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, os valores de: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) mensais pelo serviço de instalação e manutenção da Rede Privada com fornecimento de equipamentos profissionais em regime de comodato; R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) mensais pelo serviço de manutenção e fornecimento do provedor de acesso à Internet Corporativa de 200Mb/200Mb e R\$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais) mensais pelo serviço de manutenção e fornecimento do provedor de acesso à Internet em três pontos para acesso da população de 80Mb com Wi-fi, perfazendo o valor global contratado de R\$ 69.444,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), pelo período de 12 meses.

4.1.1 - O valor mensal de R\$ R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) referente a instalação e manutenção da Rede Privada com fornecimento de equipamentos profissionais em regime de comodato, deverá ser dividido da seguinte forma:

Numero	Local	Setor	Porcentagem Por Setor	Valor Por Setor
1.1.1.	<b>Administrativo</b> (Avenida Celeste Casagrande, 204) (Principal) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.2"S 49°55'22.7"W).	Adm.	20%	R\$ 630,00
1.1.2.	<b>Centro de Saude Augusto Destro</b> (Avenida Celeste Casagrande, 115) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.5"S 49°55'19.7"W).			
1.1.10.	<b>UBS Rosa Bife</b> (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 43) - (coordenadas aproximadas 22°26'29.4"S 49°54'48.5"W).	Saude	15%	R\$ 472,50
1.1.11.	<b>UBS Nova Columbia</b> (Avenida Carlos Colombo, 195) - (coordenadas aproximadas 22°24'16.3"S 49°53'46.2"W).			





# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

-----

1.1.3.	<b>CRAS</b> (Rua João Francisco Costa e Silva, 240) - (coordenadas aproximadas 22°26'18.4"S 49°55'24.4"W).	CRAS	5%	R\$ 157,50
1.1.4.	<b>SAE</b> (Rua João Francisco Costa e Silva, 401) - (coordenadas aproximadas 22°26'19.3"S 49°55'29.6"W).	Água e Esgoto	5%	R\$ 157,50
1.1.5.	<b>Escola Ighes Alves de Rezende</b> (Rua João Francisco Costa e Silva, 414) - (coordenadas aproximadas 22°26'18.5"S 49°55'30.4"W).	Ensino Fundamental	5%	R\$ 157,50
1.1.6.	<b>Secretaria de Educação</b> (Rua Francisco Gomes Arantes, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.8"S 49°55'14.0"W).	Educação	5%	R\$ 157,50
1.1.7.	<b>Assistência Social</b> (Rua André Menegucci, 150) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.4"S 49°55'15.4"W).	Social	5%	R\$ 157,50
1.1.8.	<b>Almoxarifado</b> (Rua Antonio Abdo, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'23.1"S 49°55'16.3"W).	Almoxarifado	10%	R\$ 315,00
1.1.21.	<b>Patio Almoxarifado</b> (Rua André Menegucci, 102) - (coordenadas aproximadas 22°26'22.7"S 49°55'13.9"W).			
1.1.9.	<b>Emei Eloyde Rodrigues Caldeira</b> (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'29.8"S 49°54'49.5"W).	Creche / Infantil	5%	R\$ 157,50
1.1.12.	<b>Entrada da Cidade 01</b> (Avenida Carlos Colombo, Bairro de Nova Columbia, encontro com a Vicinal que liga Nova Columbia a BR-153) - (coordenadas aproximadas 22°24'18.4"S 49°53'27.9"W).	Logradouros	15%	R\$ 472,50



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU/SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

1.1.13.	<b>Entrada da Cidade 02</b> (Entroncamento da Avenida Carlos Colombo com a Rua Atilio Arthur Genta no Bairro de Nova Columbia - Vicinal que liga Ocauçu a Nova Columbia) - (coordenadas aproximadas 22°24'16.1"S 49°53'53.2"W).			
1.1.14.	<b>Entrada da Cidade 03</b> (Estrada Municipal que liga Ocauçu a Nova Columbia, Residencial Jacomini - Caixa de água da Prefeitura Municipal) - (coordenadas aproximadas 22°26'12.0"S 49°54'48.0"W).			
1.1.15.	<b>Entrada da Cidade 04</b> (Entroncamento da Avenida Monsenhor Perez Descamps com a Estrada Municipal que liga Ocauçu a BR-153) - (coordenadas aproximadas 22°26'47.7"S 49°54'44.7"W).			
1.1.16.	<b>Entrada da Cidade 05</b> (Entroncamento da Rua Jacy Tavares Boechat com a Rua Abraão Assad) - (coordenadas aproximadas 22°26'47.7"S 49°54'44.7"W).			
1.1.17.	<b>Entrada da Cidade 06</b> (Rua Abraão Assad, no meio do quarteirão entre as Ruas José Casagrande e João Marques Caldeira) - (coordenadas aproximadas 22°26'13.1"S 49°55'30.6"W).			
1.1.18.	<b>Entrada da Cidade 07</b> (Cruzamento da Avenida Celeste Casagrande com a Rua Luis Carlos Ciocca) - (coordenadas aproximadas 22°26'22.7"S 49°55'34.3"W).			



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

1.1.19.	<b>Ginásio de Esportes</b> (Rua Francisco Gomes Arantes, 70) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.9"S 49°55'12.5"W).	Esporte	5%	R\$ 157,50
1.1.20.	<b>Rodoviária Municipal</b> (Rua Francisco Gomes Arantes, 129) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.4"S 49°55'10.4"W).	Terminal Rodoviário	5%	R\$ 157,50
<b>TOTAIS</b>			100%	R\$ 3.150,00

4.1.2 - O valor mensal de R\$ R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) referente ao serviço de manutenção e fornecimento do provedor de acesso à Internet Corporativa de 200Mb/200Mb, deverá ser dividido da seguinte forma:

Numero	Local	Mega Bytes	Valor Por Setor
1	<b>Administrativo</b> (Avenida Celeste Casagrande, 204) (Principal).	50 MB	R\$ 247,50
2	<b>Centro de Saude Augusto Destro</b> (Avenida Celeste Casagrande, 115)	25 MB	R\$ 198,00
	<b>UBS Rosa Bife</b> (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 43)	10 MB	
	<b>UBS Nova Columbia</b> (Avenida Carlos Colombo, 195)	5 MB	
3	<b>CRAS</b> (Rua João Francisco Costa e Silva, 240)	10 MB	R\$ 49,50
4	<b>SAE</b> (Rua João Francisco Costa e Silva, 401)	5 MB	R\$ 24,75
5	<b>Escola Ighes Alves de Rezende</b> (Rua João Francisco Costa e Silva, 414)	30 MB	R\$ 148,50
6	<b>Secretaria de Educação</b> (Rua Francisco Gomes Arantes, 50)	25 MB	R\$ 123,75
7	<b>Assistência Social</b> (Rua André Menegucci, 150)	20 MB	R\$ 99,00
8	<b>Almoxarifado</b> (Rua Antonio Abdo, 50)	5 MB	R\$ 24,75



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU/SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

---'---'---

9	<b>Emei Eloyde Rodrigues Caldeira</b> (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 50)	15 MB	R\$ 74,25
<b>TOTAL DO LINK</b>		<b>200 MB</b>	<b>R\$ 990,00</b>

**Parágrafo Único** - Os preços contratados não serão passíveis de reajuste durante o prazo de vigência do respectivo contrato (12 meses) podendo ser reajustados os preços dos serviços de manutenção, no caso de prorrogação, após o período de 12 (doze) meses de vigência, utilizando-se neste caso, o índice do IPCA/FIBGE, considerando-se como data-base o mês correspondente à data de assinatura deste Contrato, de comum acordo entre as partes.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1** - Os pagamentos referente a manutenção e fornecimento do provedor de acesso à internet, manutenção da rede privada e manutenção e fornecimento do provedor de acesso à internet em três pontos para acesso da população serão efetuados mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva fatura, que deverá ser vistada pelos responsáveis por cada Setor e devidamente registrada pela Departamento de Empenho da Prefeitura Municipal de Ocauçu.

§ 1º- A fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

§ 2º- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ocauçu.

§ 3º- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada emissão de nova Nota Fiscal/Fatura, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Ocauçu no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º- Caso a Contratada não apresente correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU/SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

---'---'---

§ 5º - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/C.P.F. da licitante.

§ 6º - O pagamento de faturas em atraso acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor, acrescido de multa de 2% (dois por cento) ao mês de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando na fatura como encargos financeiros, referentes às duplicatas em atraso.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO, PENALIDADES E RESCISÃO**

6.1 - Fica fixada multa contratual correspondente a 10% (dez) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, podendo ainda o mesmo ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 2º - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO**, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e de Contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 3º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 - O **CONTRATADO** responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos próprios, de empregados ou prepostos, durante a execução do serviço, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU/SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

---'---'---

trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADO** deverá manter o **CONTRATANTE** incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou de ação, omissão, culpa ou dolo do contratado, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas ao **CONTRATANTE**, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO**

**8.1** - Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil pertinentes aos contratos.

## **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

**9.1** - O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**9.1** - Pelos pagamentos devidos em razão da contratação, responderão os recursos da seguinte dotação do orçamento vigente:

### **Administrativo**

Ficha: 68

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.123.0052.2005.00003.3.90.40.00

## **Saúde**

Ficha: 89

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03 DIRETORIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAUDE

Dotação: 10.301.0210.2014.00003.3.90.40.00

## **CRAS**

Ficha: 438

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0125.2102.00003.3.90.40.00

Ficha: 445

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0125.2137.00003.3.90.40.00

## **Água e Esgoto**

Ficha: 330

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Dotação: 17.512.0611.2029.00003.3.90.40.00

## **Ensino Fundamental**

Ficha: 131

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0403.2008.00003.3.90.40.00

## **Secretaria de Educação**

Ficha: 164

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.122.0403.2008.00003.3.90.40.00

## **Assistência Social**

Ficha: 418

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0125.2021.00003.3.90.40.00

## **Almoxarifado**

Ficha: 274

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação: 15.452.0021.2025.00003.3.90.40.00

## **Creche/Infantil**

Ficha: 153

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0402.2006.00003.3.90.40.00

## **Logradouros**

Ficha: 68

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.123.0052.2005.00003.3.90.40.00

## **Ginásio de Esportes**

Ficha: 263

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Dotação: 27.812.0721.2023.00003.3.90.40.00

## **Terminal Rodoviário**

Ficha: 315

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação: 26.782.0052.2135.00003.90.40.00

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

10.1 - Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste Contrato o foro da Comarca de Marília, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

—'—'—

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ocaçu, 21 de julho de 2020.

---

## MUNICÍPIO DE OCAÇU

Prefeita Municipal: Alesandra Colombo  
Contratante

---

### LIFE TECNOLOGIA LTDA

ALAIR MENDES FRAGOSO  
Contratado

---

### LIFE TECNOLOGIA LTDA

OSWALDO ZANGUETTIN FILHO  
Contratado

---

### JOÃO PAULO SOARES

Gestor do Contrato

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

RG: